



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Resolução nº 4, de 2025

Cria o Programa de Integridade, composto de Conselho e Código de Conduta da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do Projeto de Resolução nº 04/2025 proveniente desta Casa Legislativa, que cria o Programa de Integridade, composto de Conselho e Código de Conduta da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A proposta visa promover a ética, a transparência, a prevenção e o combate à corrupção e o fortalecimento da governança Institucional no Poder Legislativo Municipal.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

No mérito, a Comissão de Serviços Públicos entende que o Projeto de Resolução apresenta elevado interesse público e Institucional, ao estabelecer mecanismos permanentes voltados à integridade, conformidade legal e transparência na atuação da Câmara Municipal.

A criação do Programa de Integridade contribui diretamente para a qualificação dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, uma vez que fortalece os controles internos, estimula condutas éticas e amplia a confiança da sociedade nas atividades legislativas e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Destaca-se, ainda, que a instituição do Conselho de Integridade e Conformidade cria um espaço formal para o acompanhamento, a apuração e o encaminhamento de eventuais irregularidades, bem como para a orientação preventiva, promovendo uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na legalidade e na eficiência.

O projeto também valoriza a relação entre a Câmara Municipal e a sociedade, ao prever instrumentos de transparência, acesso à informação, participação popular e fortalecimento da Ouvidoria, aspectos essenciais para a melhoria contínua dos serviços públicos e para o controle social.


Dessa forma, a matéria se revela oportuna, necessária e alinhada aos princípios da administração pública, contribuindo para o aprimoramento da gestão Institucional e para a prestação de serviços legislativos mais eficientes, éticos e transparentes à população.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:


Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 4/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 2025.


Leonardo Alves Vieira
Relator/Membro


Janizio Moacir Vaz de Resende
Presidente


Clodoaldo José Borges
Vice-presidente